



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 98/2025-E

De 30 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO N° 6207/2025

De 18 de novembro de 2025

LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.123.410,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.123.410,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(431) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 381.611,60

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção da Atenção Básica

(439) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 891.798,80

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

(018) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00R\$ 264.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Trânsito

(020) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00R\$ 596.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Trânsito

TOTAL:R\$ 2.123.410,40

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 381.611,60 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) referente ao IGM SUS PAULISTA - VARIÁVEL Resolução SS 180 – 8 de outubro de 2025;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444
www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 891.798,80 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente ao: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - Componente per capita e Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) - Portaria GM/MS Nº 3.493;

III – anulação das seguintes dotações:

(022) 01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00 R\$ 10.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elementos Outros Serviços de Ação: Manutenção do Trânsito

(032) 01.01.03.04.122.0031.2.2693.3.90.39.00 R\$ 850.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: Outros Serviços
Ação: Locação de Radares

TOTAL: R\$ 2.123.410,40

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272](#), de 28/07/2021; [5.875](#), de 06/08/2024; e [5.942](#), de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO
(MARQUINHO CHULA)**
1º Secretário

• JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário